



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 15

DATA

3 de agosto de 2023

HORA

9h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 15.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 3 de agosto de 2023.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal não vai participar na Reunião da Câmara Municipal, por estar em representação do Município de Murça na reunião do Conselho Intermunicipal do Douro CIMDOURO que se realiza em Vila Nova de Foz Côa - Pocinho.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



A falta foi considerada justificada.-----

Intervenção do Público presente, ao abrigo do n.º 1, artigo 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Murça.-----

Esteve presente na reunião, a Senhora Susana Magalhães, residente em Sobreira, que trouxe à reunião os seguintes assuntos:-----

1. Formação na área agrícola. Sugeriu que o Município de Murça deveria fazer pressão juntos dos organismos, presentes no concelho de Murça, ligados à agricultura, para proporcionarem aos agricultores formação na área agrícola. Também seria interessante criar uma feira agrícola, uma vez que não existe nenhuma no concelho, com maquinaria agrícola específica para o nosso território.-----

2. Caminhos Rurais. Embora a responsabilidade sobre os caminhos rurais seja da Junta de Freguesia, com as chuvas intensas que se fizeram sentir nos últimos meses, a água entrou nos terrenos e criaram-se valas nas vinhas. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia deveriam criar um sistema de drenagem das águas para evitar a sua entrada nos terrenos. Também na pavimentação dos caminhos deveria ser utilizado outro tipo de material para evitar o desgaste dos mesmos.-----

3. Depósito com água para rega em Sobreira. O Município construiu na aldeia de Sobreira, um depósito de água para ser usada nos trabalhos agrícolas. Acontece que as pessoas têm o hábito de lavar a roupa no tanque público que antecede o depósito e resultado disso os terrenos ficam com cheiro a detergente. A água deste depósito é utilizada para os tratamentos agrícolas, não sei até que ponto os químicos podem interferir com os tratamentos.-----

4. Contentores de reciclagem. A reciclagem que está a ser efetuada pelo Município é muito reduzida, a avaliar pelos contentores de reciclagem que estão a ser pouco utilizados. Parece-me, que na separação de resíduos, em termos económicos, o Município está a gastar mais do que aquilo que recebe.-

5. Quero também deixar uma chamada de atenção nos "inglesismos" utilizados nas atividades realizadas pelo Município. Deixo o exemplo de "Tua Walking Festival" e "Passport on 2wheels".-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Cumprimento e saúdo a presença do público na Reunião da Câmara Municipal. A

Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



participação dos cidadãos na vida política local e o seu envolvimento nas decisões que afetam as suas vidas, reforçando a interação entre os eleitos locais e a população, é tanto melhor quanto maior for a sua participação.--- Quanto aos Inglesismos utilizados pelo Município nas atividades desenvolvidas, nos casos mencionados, resultam de parcerias em atividades com entidades externas, com o Parque Natural e Regional do Vale do Tua e pela Comunidade Intermunicipal do Douro, nas quais o Município colabora. Por vezes os termos que são utilizados resultam de candidaturas a nível supramunicipal que têm que obedecer a certos critérios de forma a atingir determinados públicos-alvo.-----

Sobre os resíduos, se cada um de nós fizer a nossa parte custa muito menos. No entanto devemos reforçar este tipo de interação com os Municípios de modo a que a sensibilização, nas pessoas, para este tema, aumente de dia para dia. Em relação ao depósito de água, vamos, em conjunto com a Junta de Freguesia de Candedo, analisar esta situação e tentar solucionar o problema que colocou. Quanto aos caminhos rurais a intervenção do Município é apenas de caráter excecional, com o envolvimento da Junta de Freguesia, nos casos em que a Junta de Freguesia com os trabalhos de manutenção não consegue resolver. Temos alguns trabalhos a decorrer neste âmbito.-----

Em relação à feira com maquinaria agrícola, reunimos, todas as primeiras quintas-feiras de cada mês com os produtores engarrafadores e com as Cooperativas do Concelho, onde debatemos questões relacionadas com a agricultura. Quanto às questões de formação, existem no Concelho diversas associações ligadas ao setor que proporcionam este tipo de formação.-----

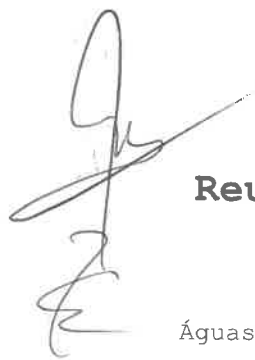
Fim da participação do público.-----

Continuação das informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

2.A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, por motivos de agenda, vai realizar-se no dia 10 de agosto.-----

3.Grupo Desportivo e Recreativo de Fiolhoso. Recebemos do Grupo Desportivo e Recreativo de Fiolhoso, convite para participar na cerimónia de inauguração da sede social, obra apoiada pelo município, que vai decorrer no dia 17 de agosto pelas 16h30. O convite é extensivo a todos os elementos do executivo municipal.-----

4.Visita do Secretário de Estado do Ambiente. Recebemos convite, da empresa



Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



Águas do Norte, para acompanhar o Secretário de Estado do Ambiente, Hugo Polido Pires, na visita, que se realiza hoje, à requalificação da ETA do Crueiro em Mascanho, no âmbito do Roteiro "Água é Vida".-----

5. Jornadas Mundiais da juventude 2023. Quero deixar registado a importância deste encontro de jovens de todo o mundo, com o Papa, que decorre este ano em Portugal, que procura promover a paz, a união e a fraternidade entre os povos e as nações de todo o mundo. No próximo domingo, a convite do Bispo Auxiliar de Lisboa e Presidente da Fundação JMJ 2023, D. Américo Aguiar, vou participar em representação do Município de Murça, na Missa de Envio presidida por Sua Santidade, o Papa Francisco, que se realiza em Lisboa.-----

6. Festa do Emigrante 2023. O Município de Murça promove no próximo dia 8 de agosto, pelas 22 horas, no Jardim do Paço, a já tradicional "Festa do Emigrante". Para além da intenção de homenagear a vasta comunidade de emigrantes do concelho que vivem e trabalham fora do país, esta festa serve como momento de convívio de verão para toda a população.-----

7. Natureza e Floresta. No passado dia 28 de julho, coincidindo com a feira quinzenal de Murça, um grupo de jovens que participam no programa "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas", distribuiu, pela população e pelo comércio local, algum material informativo relativo a alguns temas relacionados com a proteção da floresta e natureza, nomeadamente com indicações de tudo o que precisa de saber sobre a Vespa Asiática, do correto manuseamento de maquinaria agrícola e os comportamentos face à situação de riscos e informação sobre a faixa de gestão combustível em volta das habitações. Este programa visa promover práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, bem como da prevenção contra os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental, da monitorização e recuperação de territórios afetados, da inventariação de espécies vegetais e animais, vigilância fixa e móvel, entre outras.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Os Vereadores do Partido Socialista subscrevem as palavras, do Senhor Presidente da Câmara, acerca da importância das Jornadas Mundiais da Juventude 2023, que neste momento decorrem no nosso País.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



2. Agradeço a presença da munícipe Susana Magalhães nesta reunião pública e felicito a sua intervenção ao colocar diversas questões de interesse para o Concelho de Murça. Em resposta às questões, apresentadas nesta reunião, o Senhor Presidente informou, numa das situações, que no Município de Murça se criaram algum tipo de iniciativas, reuniões de trabalho muito importantes. Informou também que se disponibilizou a reunir, na primeira quinta-feira de cada mês, com s produtores engarrafadores do Concelho de Murça, principalmente ligado à área do vinho e azeite, para trocar ideias e ouvir o que os agricultores têm para dizer na sua visão empresarial.-----

Já por diversas vezes manifestei a minha opinião, afirmando que concordo plenamente com a promoção deste tipo de iniciativas. Lamento quer nunca tenha sido dada oportunidade, ou efetuado algum convite, aos Vereadores do partido Socialista a fim de participarem neste tipo de reuniões, visto que o conteúdo das mesmas é de extrema importância para todos.-----

Ainda no contexto de resposta a diversas questões apresentadas pela Munícipe Susana Magalhães, o Senhor presidente teve a gentileza de mostrar um dossier datado de junho de 2023, que se intitula "Vinhos Brancos na Praça". Surpreende-me este documento ter sido apresentado em contexto de resposta quando na realidade os Vereadores do partido Socialista, há algum tempo atrás, pediram oficialmente que esse documento, caso existisse, nos fosse facultado.

3. De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, até ao final de março do ano subsequente aquele a que se refiram, as autarquias locais devem elaborar o Relatório do grau de observância do Estatuto de Oposição, como sinal de respeito pelos direitos e garantias constantes na presente Lei. Através desse relatório está assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática.-----

Pelo que conseguimos apurar, o último relatório do grau de observância do Estatuto de Oposição aprovado no Município de Murça, data de 7 de fevereiro de 2019, avaliação referente ao ano 2018.-----

Os Vereadores do partido Socialista solicitam justificação da ausência desse documento durante os últimos 5 anos.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Registo a intervenção da Senhora Vereadora em nome dos Vereadores do Partido Socialista. Vou encaminhar este assunto, para a Divisão responsável pelo referido relatório, para análise e informação.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	5.936,03€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	843.836,21€
	Novo Banco	1.392,75€
	Millennium BCP	296.043,23€
	Caixa Agrícola	28.639,84€
	Banco BPI	1.353,51€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	334.724,02€
Total de disponibilidades		1.511.925,59€

3. Proposta 41/GAP/2023 - União das Freguesias de Carva e Vilares. Participação em investimentos;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta 41/GAP/2023. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea j)), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

4. Proposta 42/GAP/2023 - Visita do Bourgmestre de Beaufort a Fiolhoso;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 42/GAP/2023.-----

5. Proposta 43/GAP/2023 - Reforma da resolução de expropriar, praticada pelo órgão executivo em 20 de abril de 2023 (Proposta n.º 23/GAP/2023);-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, a Proposta 43/GAP/2023, nos seguintes termos:-----

a) Reforma do ato administrativo praticado pelo órgão executivo no dia 20 de abril de 2023, e que determinou a resolução de expropriação das duas parcelas já identificadas (Proposta n.º 23/GAP/2023), passando a constar desta última

Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



- o seguinte:-----
- i) Aquisição da parcela 2 (Sul), no valor de 233.519,00€, até ao mês de setembro de 2023, pela Proposta de Cabimento n.º 868/2023, documento que se anexa à presente proposta;-----
- ii) Aquisição da parcela 1 (Norte), no valor de 252.626,00€, entre janeiro e fevereiro de 2024, devendo a respetiva despesa ser acautelada nos instrumentos de gestão financeira a aprovar para tal ano, por forma a permitir a existência de cabimento prévio à aquisição.-----
- b) Que, para o efeito, sejam aproveitados todos os documentos que dão suporte fundamentador a tal resolução, particularmente, o "Mapa de Expropriações", e os respetivos relatórios de avaliação prévia, das parcelas de terreno em causa, produzidos pelo perito da lista oficial, José Carlos da Silva Pinto, Engenheiro Civil, contendo, em síntese, tais documentos, os elementos relativos à identificação dos bens a expropriar, os correspondentes proprietários/interessados e a estimativa dos encargos a suportar com as aquisições;-----
- c) Notificar os respetivos proprietários, por carta registada com aviso de receção, no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado Artigo 10º do C.E., em vista a obter o acordo quanto aos novos prazos de pagamento.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

6. José Raúl Borges dos Santos Costa, requer certidão de compropriedade;---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

7. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Sónia Gonzaga Amaro	Suidro	Averbamento de processo de obras	30/06/2023	26/07/2023
José Augusto	Carva	Construção de muro de vedação	19/06/2023	25/07/2023
Domingos José Teixeira	Carvas	Construção de muro de vedação	09/06/2023	24/07/2023

Reunião da Câmara Municipal N.º 15/2023



Emissão de Alvarás de Licenciamento Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cabeça de Casal da Herança de Manuel Maria Pinheiro	Sobreira	Alvará obras de construção	21/06/2023	14/07/2023
António Serafim Anjos	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	28/06/2023	25/07/2023
Elisa Ribeiro Faria Alves	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	13/07/2023	25/07/2023
Maria José Martins Ribeiro Chaves Coelho e Outros	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	11/07/2023	25/07/2023
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel Joaquim Lopes Costa	Aboleira	Certidão autorização de utilização	28/06/2023	25/07/2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Anjos
O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

9

PROPOSTA 41/GAP/2023

União das Freguesias de Carva e Vilares

Apoio Pontual às Freguesias

Comparticipação em investimentos

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carva e Vilares solicitou ao Município de Murça, um apoio financeiro, para investimentos de beneficiação em vários locais da localidade de Carva e aquisição de uma Viatura usada PICK-UP 4X4:

	Rua Vale do Galo (cima)	
Carva	Rua Vale do Galo (baixo)	28.556,40€
	Travessa da Rua Vale do Galo	
	Viatura usada PICK-UP 4X4	15.000,00€

A comparticipação solicitada enquadra-se na medida de apoio 70/30, em que, o Município de Murça comparticipa 70% do total do investimento financeiro e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%:

Valor Total	Município de Murça 70%	União das Freguesias de Carva e Vilares 30%
43.556,40€	30.489,48€	13.066,92€

Enquadramento Legal

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Dispõe o artigo 7.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, que, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários



MUNICÍPIO DE MURÇA

de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, que, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

De acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Considerando,

Constituem atribuições das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social; Proteção civil; Ambiente e salubridade; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural; Proteção da comunidade.

As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

As atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

O apoio às juntas de freguesia são apresentados, sob a forma de proposta, pelo Presidente da Câmara, na sequência de pedido feito pela Junta de Freguesia, para efeitos de ser submetida a aprovação em sede de Assembleia Municipal;

A alínea j) do artigo 25.º do anexo I à mencionada lei que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".



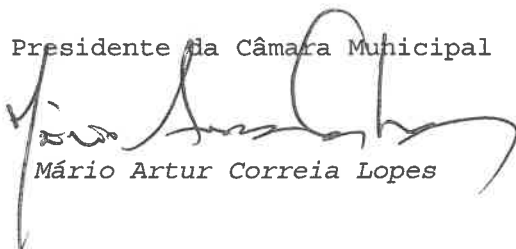
MUNICÍPIO DE MURÇA

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se à Câmara Municipal, que, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.489,48€ (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carva e Vilares, para as referidas obras e aquisição de uma viatura usada PICK-UP 4X4.

Murça, 31 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes



Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Correia Lopes

MURÇA

Carva e Vilares, 24 de maio de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carva e Vilares vem por este meio, no âmbito do apoio a investimentos (70/30) apresentado às Juntas de Freguesia em Assembleia Municipal, solicitar um apoio financeiro para as seguintes iniciativas:

1.

Localidade	Localização	Designação dos trabalhos
Carva	Rua Vale do Galo (cima)	Abertura e regularização de caixa
	Rua Vale do Galo (baixo)	Camada de brita 20x30 com rega de colagem
	Travessa da Rua Vale do Galo	Revestimento com betuminoso
		Pavimentação em argamassa de betão afagado
	Valor	28.556,40€

2. O veículo de apoio aos serviços operacionais da Junta de Freguesia, durante o grande incêndio de 2022, sofreu avultados danos a nível mecânico que pelo valor da reparação e atendendo á idade avançada não justificavam a sua reparação.

Decidiu esta Junta de Freguesia adquirir um veículo, que sirva os fins dos serviços operacionais, por troca do veículo obsoleto. Esta troca de veículo teve um custo, para a Junta de Freguesia, de **15.000,00€**.

O valor global dos orçamentos para as obras de beneficiação na aldeia de Carva, na Rua Vale do Galo, na Travessa da Rua Vale do Galo e para a aquisição do veículo para os serviços operacionais, tem um valor total de **43.556,40€**.

Certos da melhor atenção de V. Exa. para este assunto, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
União de Freguesias de Carva e Vilares

Jose António Pala de Sousa

VILARES - MURÇA
FREGUESIA DE CARVA

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/19	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2023/07/19	809	2023

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/19

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRFR-TRANSFERÊNCIAS P/ FREGUESIAS - CAPITAL		43.567,63
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL		A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS		30.489,48
PLANO : 2019 A 17		SALDO APÓS CABIMENTO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS		13.078,15
ACORDOS DE EXECUÇÃO		

EXTENSO
TRINTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 42/GAP/2023

Visita do Bourgmestre de Beaufort a Fiolhoso

I - Justificação

Considerando que:

- a) No próximo dia 17 de agosto de 2023, pelas 17h00, será inaugurada a sede do Grupo Desportivo e Recreativo de Fiolhoso, em Fiolhoso, Murça;
- b) Foi remetido um convite a Camille HOFFMANN, Bourgmestre de Beaufort (sita no Luxemburgo), para assistir à referida inauguração;
- c) A comunidade de emigrantes com origem na freguesia de Fiolhoso é a maior comunidade existente em Beaufort, pelo que a presença do Bourgmestre de tal localidade em Fiolhoso assume uma particular importância para o estreitamento dos laços institucionais e, consequentemente, dos laços com os emigrantes com raízes no Concelho de Murça ali a viver;
- d) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como a cooperação externa, conforme resulta do disposto no artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;
- e) Em face do quadro acima referido, a deslocação de Camille HOFFMANN, enquanto Bourgmestre de Beaufort, ao evento promovido pelo Grupo Desportivo e Cultural de Fiolhoso e pelo Município, o qual, como se viu, se encontra diretamente relacionado com a comunidade emigrante natural da freguesia de Fiolhoso, reveste interesse público.

II - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao órgão executivo municipal que tome deliberação no sentido de:

- a) Reconhecer o interesse público na participação de Camille HOFFMANN, enquanto Bourgmestre de Beaufort, na cerimónia de inauguração da sede do Grupo Desportivo e Recreativo de Fiolhoso, em Fiolhoso, Murça, no próximo dia 17 de agosto de 2023, pelas 17h00, atendendo às razões já enunciadas;

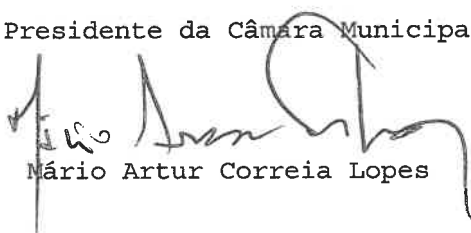


MUNICÍPIO DE MURÇA

- b) Simultaneamente, que seja legitimada a assunção das despesas com o alojamento e alimentação de Camille HOFFMANN, bem como da comitiva que eventualmente a acompanhe, sem prejuízo, como é evidente, do cumprimento das regras associadas à contratação pública, bem como à cabimentação e compromisso.

Murça, 31 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N° 43/GAP/2023

Reforma da resolução de expropriar, praticada pelo órgão
executivo em 20 de abril de 2023 (Proposta n.º
23/GAP/2023)

I - Antecedentes e Justificação

1. Através de deliberação praticada no dia 20 de abril de 2023, a Câmara Municipal adotou resolução de requerer a utilidade pública da expropriação de duas parcelas de terreno necessárias à execução do "Parque Urbano do Prado", em conformidade com o disposto no Artigo 10º do Código das Expropriações - C.E -, aprovado pela Lei n° 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n° 56/2008, de 4 de setembro.

2. Os bens imóveis/parcelas de terreno necessárias à execução do "Parque Urbano do Prado", encontram-se melhor identificados no "Mapa de Expropriações", documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que se encontra em anexo à referida deliberação de Resolução de Expropriar:

5. Para efeitos da estimativa dos encargos com as respetivas aquisições, o valor das mesmas é de €486.145,00, conforme relatórios de avaliação prévia, elaborados pelo perito da lista oficial, José Carlos da Silva Pinto, Engenheiro Civil.

6. De acordo com a deliberação praticada pelo órgão executivo, o valor a pagar pela aquisição das parcelas seria objeto de financiamento bancário, o qual deveria observar os normativos legais em vigor sobre a matéria.

7. Sucede, porém, que, na sequência da alteração orçamental aprovada pelo órgão executivo municipal em sede da reunião ordinária do órgão executivo municipal realizada no dia 27 de julho de 2023, deixou de ser necessária a obtenção de financiamento bancário para a aquisição das parcelas, passando esta última a ser viável através de fundos próprios, nas seguintes condições:

a) Aquisição da parcela 2 (Sul), no valor de 233.519,00€, até ao mês de setembro de 2023, pela Proposta de Cabimento n.º 868/2023, documento que se anexa à presente proposta;

b) Aquisição da parcela 1 (Norte), no valor de 252.626,00€, até fevereiro de 2024, devendo a respetiva despesa ser acautelada nos instrumentos de gestão financeira a aprovar para tal ano, por forma a permitir a existência de cabimento prévio à aquisição.



MUNICÍPIO DE MURÇA

9

8. Assim, em vista a conformar o ato administrativo praticado, traduzido na adoção de resolução de expropriar das duas parcelas em causa, às novas circunstâncias - alteração da fonte de financiamento - , importa reformar¹ o conteúdo do mesmo, nos termos do artigo 164º, do CPA, alterando a parte referente à forma de financiamento, bem como a forma de pagamento, mantendo-se inalterado em tudo o resto, aproveitando-se, ainda, as manifestações de concordância já enviadas pelos interessados quanto ao valor proposto para as parcelas de terreno, ao abrigo do princípio da economia e celeridade processual.

II - Proposta em Sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, acima enunciadas, sugere-se ao Executivo Camarário o seguinte:

a) Que, ao abrigo do disposto no artigo 164º, do CPA, seja praticada deliberação consubstanciada na reforma do ato administrativo praticado pelo órgão executivo no dia 20 de abril de 2023, e que determinou a resolução de expropriação das duas parcelas já identificadas (Proposta n.º 23/GAP/2023), passando a constar desta última o seguinte:

i) Aquisição da parcela 2 (Sul), no valor de 233.519,00€, até ao mês de setembro de 2023, pela Proposta de Cabimento n.º 868/2023, documento que se anexa à presente proposta;

ii) Aquisição da parcela 1 (Norte), no valor de 252.626,00€, entre janeiro e fevereiro de 2024, devendo a respetiva despesa ser acautelada nos instrumentos de gestão financeira a aprovar para tal ano, por forma a permitir a existência de cabimento prévio à aquisição.

b) Que, para o efeito, sejam aproveitados todos os documentos que dão suporte fundamentador a tal resolução, particularmente, o "Mapa de Expropriações", e os respetivos relatórios de avaliação prévia, das parcelas de terreno em causa, produzidos pelo perito da lista oficial, José Carlos da Silva Pinto, Engenheiro Civil, contendo, em síntese, tais documentos, os elementos relativos à identificação dos bens a expropriar, os correspondentes proprietários/interessados e a estimativa dos encargos a suportar com as aquisições;

¹ Conforme estatuído pelo n.º 5, do artigo 164º, do CPA, desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a reforma retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeita.

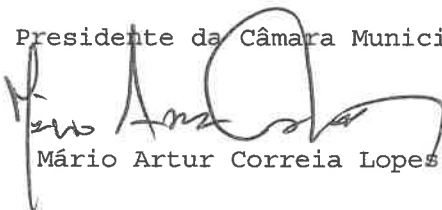


MUNICÍPIO DE MURÇA

c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo camarário, deverá o Presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão administrativa, notificar os respetivos proprietários, por carta registada com aviso de receção, no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado Artigo 10.º do C.E., em vista a obter o acordo quanto aos novos prazos de pagamento, sendo certo que, dos contactos e diligências já desenvolvidos, tudo aponta para o acolhimento dos mesmos.

Murça, 31 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes

2023/07/31

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2023 / 868

Data do registo (1) : 2023/07/31

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	234.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.4.2. 0101 ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Classificação Económica : 070101 INVESTIMENTOS

TERRENOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 I 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	100.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	134.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	234.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	234.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	233.519,00	252.626,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	481,00	47.374,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/07/31 Número de lançamento no diário do orçamento: 9615

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2023/868

AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NO LUGAR DO PRADO - PARCELA 2 SUL

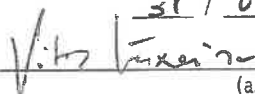
DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data 31 / 07 / 2023



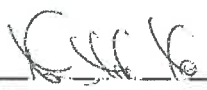
(assinatura)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer: Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. 	Despacho: À Próxima Reunião da Câmara Municipal 31-07-2023-16:55:18 - vilma
--	--

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	José Raúl Borges dos Santos Costa – U.F. Noura e Palheiros	Procº N° 7/CC/2023

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 185/2023, datado do dia 18/05/2023, o Sr.º Delfim Manuel Letra de Oliveira na qualidade de procurador do Sr. José Raúl Borges dos Santos Costa, proprietário, vem solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de três prédios rústicos, um localizado em “Vale de Moura” e dois localizados em “Muragalha”, inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros sob os artigos 195, 193 e 194, respetivamente.

Para a efetuar a análise do processo e o enquadramento dos prédios rústicos nos instrumentos de planeamento territorial os serviços solicitaram as plantas de localização dos prédios. O requerente entregou os elementos em falta, através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, n.º 274/23, datado de 13/07/2023.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Certidões Prediais dos prédios rústicos inscritos na matriz predial da União de Freguesias de Noura e Palheiros.

- Procuração.

- Localização.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Vele de Moura*” sob o artigo n.º 195, com a área de 1350 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Muragalha*” sob o artigo n.º 193, com a área de 1400 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Muragalha*” sob o artigo n.º 194, com a área de 2300 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de três prédios rústicos contíguos inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física dos mesmos.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,
28-07-2023

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Fotografia dos prédios:



Planta de Localização dos Prédios:



Planta de Ordenamento dos Prédios:

